



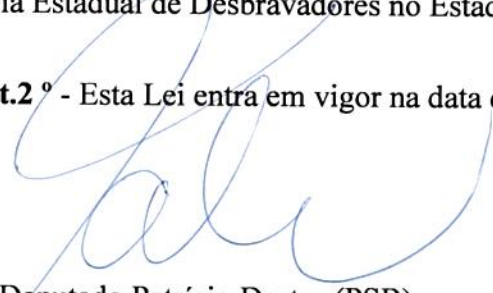
PROJETO DE LEI PL./0211.0/2018

Institui a Semana Estadual dos Clubes de
Desbravadores no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual do Clube de Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 15 de setembro.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei, o dia 15 de setembro de cada ano será o Dia Estadual de Desbravadores no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente
85ª Sessão de 09/08/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação

Secretário



JUSTIFICATIVA

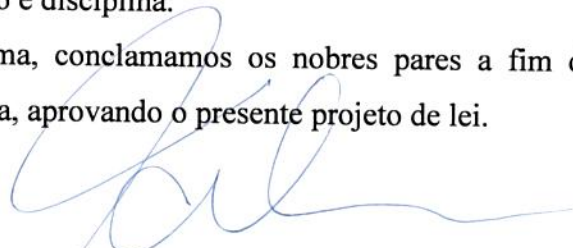
O Clube de Desbravadores é um departamento da Igreja Adventista do 7º Dia que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes, na faixa etária entre 10 e 15 anos.

Fundado em 1950, nos Estados Unidos, hoje está presente em todo o planeta, com quase 2 milhões de desbravadores. Na América do Sul são mais de 250 mil desbravadores.

No Brasil, os pequenos clubes fundados no início da década de 60, no Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo foram a célula inicial do que são hoje os mais de 100 mil desbravadores, organizados em quase 3.000 clubes.

Os desbravadores destacam-se na sociedade por meio de atividades sociais e comunitárias, como o Programa Sistemático para crianças e adolescentes de famílias carentes, civismo e disciplina.

Desta forma, conclamamos os nobres pares a fim de que promovam apoio à presente iniciativa, aprovando o presente projeto de lei.


Deputado Patrício Destro (PSB)